Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER Nº 9, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 74, de 2025, que Institui o Programa Municipal Empresa Promotora da Saúde Mental no Município de Cascavel - PR e dá outras providências.
PROPONENTE: Vereador Hudson Moreschi/Podemos
RELATOR: Vereador Xavier/REPUBLICANOS
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
04/08/25 às 11:24
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Indústria e Comércio, dentro dos prazos regimentais, o Projeto de Lei nº 74, de 2025, em epígrafe.

O Projeto ora em análise, em sintase, tem como finalidade instituir o Programa Municipal Empresa Promotora da Saúde Mental no Âmbito do Município de Cascavel - PR, com o objetivo de certificar empresas locais que desenvolvam ações de promoção da saúde mental e bem-estar de seus trabalhadores.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que preconiza o art. 43, do Regimento Interno dessa Casa de Leis, fui designado para ser o Relator da presente proposição legislativa, apresento meu voto para análise e deliberação dos demais integrantes desta Comissão.

A Comissão de Indústria e Comércio, com fulcro ao art. 55 – H, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu inciso VII, analisou o referido Projeto de Lei sob o ponto de vista do interesse público, da competência legislativa municipal e da relevância para o desenvolvimento econômico de Cascavel.

Deste modo, a proposição legislativa em questão tem como objetivo cuidar da saúde mental que é um pilar fundamental para o desenvolvimento humano e a produtividade no ambiente de trabalho. Diante do crescente reconhecimento da importância do bem-estar psicológico dos trabalhadores, o presente projeto de lei busca instituir o Programa Municipal Empresa Promotora da Saúde Mental no Município de Cascavel - PR. A iniciativa visa certificar empresas que implementam políticas efetivas de promoção da saúde mental e qualidade de vida para seus colaboradores, criando um ambiente laboral mais saud6vel e sustentável.

O Programa Municipal Empresa Promotora da Saúde Mental tem como objetivo principal certificar empresas que demonstrem compromisso com a implementação de ações concretas voltadas para o bem-estar psicológico de seus funcionários. A concessão do Selo Empresa Promotora da Saúde Mental - Cascavel será um reconhecimento público às organizações que adotarem medidas efetivas, servindo também como um diferencial competitivo no mercado.

Desta forma, como relator, entendo que a matéria em análise contida ao Projeto de Lei nº 74, de 2025, atendem aos critérios legais, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

Xavier
Vereador/Republicanos/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Industria e Comércio, por maioria absoluta, acompanham o voto do eminente Relator e manifestam-se **FAVORÁVEL** a tramitação ao Projeto de Lei nº 74, de 2025.

É o Parecer.
Sala das Comissões.
Cascavel, 1º de agosto de 2025.

Contador Mazutti
Vereador/PL/Secretário

Everton Guimarães
Vereador/PMB/Membro